



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 548/11, de 18 de outubro de 2011.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0024.1025 – Implantação/Modernização Ginásio e Quadras Polie

4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec.Fed.....768.....R\$ 195.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor do repasse da verba dos Contratos: nº 0299936-11/2009 e nº 0303359-36/2009, ambos pelo MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) cada contrato, totalizando o montante de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 18 de outubro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.